



PROTOCOLO DE ATENDIMENTO

Coopermundi no retorno das aulas presenciais:

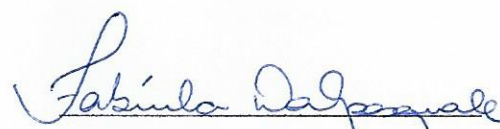
O atendimento das atividades presenciais com alunos seguirá o protocolo de segurança estabelecido pelos órgãos competentes:

1. O número de alunos, capacidade de público por sala, será reduzido obedecendo ao distanciamento social estipulado pelos órgãos competentes.
2. Instituiremos barreiras sanitárias na entrada de controle de acesso e respeito ao distanciamento, bem como obedecer às seguintes regras específicas:
 - a) Realizar a aferição da temperatura de todas as pessoas que compareçam à Instituição de Ensino, no momento do ingresso às dependências da Unidade Educacional;
 - b) Utilização de máscara durante a execução das atividades e tempo de permanência em sala de aula e demais dependências da Instituição por professores, colaboradores e alunos;
 - c) Disponibilizar, com fácil acesso, em todos os espaços físicos da Instituição, álcool em gel 70%, inclusive em todas as salas de aula;
 - d) Limitaremos o uso de bebedouros apenas para encher as garrafinhas;
 - e) Orientar os alunos ou responsáveis para trazerem garrafas de água e lanche individual todos os dias.
 - f) Lanche: no mês de fevereiro cada aluno trará o seu lanche de casa. A partir de março será avaliada a possibilidade da oferta de lanche na cantina da escola.
 - g) Orientação para o uso dos banheiros na entrada e saída do aluno, (seguir as orientações adesivadas no espaço) fazendo a higienização das mãos na saída;
 - h) Intervalos: será de forma escalonada ou em sala de aula, respeitando os espaços e distanciamento necessário com o uso de máscara, respeitando os protocolos de saúde.
4. Materiais informativos de conscientização para as famílias e colaboradores relacionando todos cuidados a serem observados ao combate à COVID-19, fazendo as higienizações e desinfecções necessárias em todos os ambientes.
5. Afixar em local visível ao público e aos colaboradores cartazes informativos com orientações sobre a necessidade de higienização das mãos, uso de máscaras, álcool em gel e distanciamento entre as pessoas.
6. Disponibilizar espaços para o descarte de material (luva, máscara) utilizado para prevenção.
7. Organizar a estrutura operacional para favorecer o distanciamento recomendado pela Secretaria Municipal de Saúde, entre alunos e colaboradores.
8. Higienizar as dependências da Unidade Educacional diariamente (mesas, cadeiras, corrimão, maçanetas) e desinfetar todos os ambientes com a máquina de sanitização uma vez por semana.
9. Orientar e promover a higienização das mãos com álcool em gel (dispositivo com pedal nas entradas) de todos aqueles que compareçam às atividades educacionais presenciais, no momento do ingresso às dependências da Unidade Educacional e durante o período de permanência.

10. Exigir e orientar o uso obrigatório de máscara por todas as pessoas que compareçam ao Estabelecimento Educacional.
11. Desenvolver rotina de treinamento intenso e contínuo para alunos e colaboradores sobre este protocolo de saúde, com especial ênfase na correta utilização de máscaras, higienização de mãos e objetos e respeito ao distanciamento social seguro no ambiente escolar.
12. Recomendar a alunos e colaboradores para que, tragam máscaras adicionais para troca além da ofertada pela Instituição.
13. Recomendar a alunos e colaboradores, para que se possível tragam sua própria toalha de mão, para utilização no ambiente educacional (a escola disponibiliza toalha de papel).
14. Disponibilizar em todas as vias de ingresso ao ambiente educacional, tapetes úmidos com água sanitária ou equivalente.
15. Garantir que os ambientes, dentro da Instituição de Ensino, estejam o mais arejados possíveis, especialmente as salas de aula, realizando a atividade educacional, sempre que viável, em áreas abertas.
16. Os pais devem deixar e buscar os filhos no portão de entrada, sem adentrar no pátio.
17. Os alunos com sintomas: febre, coriza, dor de cabeça, dores no corpo, dificuldades de respiração ou qualquer outro sintoma de doença viral, deverão continuar com o ensino remoto até o final do período de 14 dias após a situação de risco de contágio.
18. A cada semana o processo pedagógico será avaliado e de acordo com as necessidades serão ajustados. Pais/responsáveis serão informados pela lista de transmissão.

A Instituição compromete-se a obedecer ao protocolo de segurança aqui apresentado.

Dois Vizinhos, 28 de janeiro de 2021.



Diretora: Fabiula Dalpasquale